

MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Fernando Zardini Antonio
Procurador-Geral de Justiça

José Marçal de Ataíde Assi
Subprocurador-Geral de Justiça

Maria da Penha de Mattos Saudino
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial

Elda Márcia Moraes Spedo
Conregedora-Geral do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

José Adalberto Dazzi
Sérgio Dário Machado
Catarina Cecin Gazele
Miriam Silveira
Heloisa Malta Carpi
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Antonio Carlos Amancio Pereira
Ananias Ribeiro de Oliveira
Domingos Ramos Ferreira

Eliezer Siqueira de Sousa
Gabriel de Souza Cardoso
Mônica Cristina Moreira Pinto
José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Fernando Franklin da Costa Santos
Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos
Carla Viana Cola
Ivanilce da Cruz Romão
Alexandre José Guimaraes

Mariela Santos Neves Siqueira
Evaldo de Souza
Adonias Zam
Elias Faissal Junior
Eloiza Helena Chiabai
Sócrates de Souza
Licea Maria de Moraes Carvalho
Fábio Vello Corrêa

Rua Humberto Martins de Paula, 350, Enseada do Suá - 29050-265 - Vitória/ES - www.mpes.gov.br

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

Contrato MP nº 068/2009

Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Suprervice Informática Ltda EPP.

- Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Suprervice Informática Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática.

Valor Total: R\$ 57.670,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta reais).

Vigência: 3 meses, a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Atividade 0309103494.052 - Revitalização dos Centros de Apoio Operacionais do Ministério Público nos Elementos de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52-00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso 0101 - Tesouro Ordinário, para contrapartida: Fonte de Recurso 0133 - Tesouro - Convênios - União.

Vitória, 29 de maio de 2009.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Contrato MP nº 076/2009

Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Suprervice Informática Ltda EPP.

- Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Suprervice Informática Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de scanner.

Valor Total: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 3 meses, a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Atividade 0309102964.050 - Administração da Procuradoria-Geral de Justiça, no Elemento de Despesa 4.4.90.52-00 Equipamentos e Material Permanente.

Vitória, 03 de junho de 2009.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo MP nº 10407/2009

Segundo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 005/2009, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Destak Construtora e Incorporadora Ltda.

- Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Destak Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Prorrogar o contrato originário cujo objeto é a execução de obras visando à reforma da Promotoria de Justiça de Pancas, pelo período de 30 dias, a contar de 3/6/2009.

Vigência: A contar de 3/6/2009.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 29 de maio de 2009.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo MP nº 14442/2009

Segundo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 021/2009, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Loft Interiores, Arquitetura e construção Ltda.

- Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Loft Interiores, Arquitetura e construção Ltda.

Objeto: Prorrogar o contrato originário cujo objeto é a elaboração de projeto arquitetônico visando a construção da sede da Promotoria de Justiça de Mimoso do Sul, pelo período de 45 dias, a contar de 9/6/2009.

Vigência: 45 dias, a contar de 9/6/2009.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 02 de junho de 2009.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo MP nº 15868/2009

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 049/2009, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Valeriano Divisórias Comércio e Serviços Ltda ME.

- Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Valeriano Divisórias Comércio e Serviços Ltda ME.

Objeto: Prorrogar o contrato originário cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e instalação de carpete para o piso do auditório da Procuradoria Geral de Justiça do MP-ES, pelo período de 60 dias, a contar de 6/6/2009.

Vigência: 60 dias, a contar de 6/6/2009.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 03 de junho de 2009.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

- Resumo -

Partes: União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Objeto: O interesse comum no combate à criminalidade organizada e o estabelecimento de um regime de cooperação mútua entre os proponentes.

Vigência: 1 ano, a contar da data de assinatura.

Vitória, 04 de junho de 2009.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 002/2009

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, grupo de trabalho para atuar perante o **MUTIRÃO CARCERÁRIO** e o **MUTIRÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, instituídos pelos Atos Normativos Nº 24/2009 e Nº 25/2009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, publicados no D.J. do dia 28.05.2009 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a instituição, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, do **MUTIRÃO CARCERÁRIO** e do **MUTIRÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;**

CONSIDERANDO as constantes notícias na mídia sobre a atual situação carcerária do Estado do Espírito Santo, corroborada pelo levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a superlotação e a precária condição dos Estabelecimentos de Internação do Estado para cumprimento de medida socioeducativa de menores em conflito com a lei;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços dos entes públicos e do desempenho constante do Grupo Especial de Trabalho em Execução Penal (GETEP), o aumento desenfreado da população carcerária torna imprescindível que sejam adotadas estratégias mais eficazes para a manutenção da regularidade do sistema prisional;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das prisões provisórias e da execução penal no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, bem como a necessidade de fiscalização das condições dos estabelecimentos prisionais e de abertura de novas vagas no Sistema Carcerário;

CONSIDERANDO que, segundo a Lei nº 7.210/84 – Lei de Execuções Penais cabe ao Ministério Público fiscalizar a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente delega ao Ministério Público a atribuição de promover e acompanhar todos os procedimentos relativos às infrações atribuídas a adolescentes, e a fiscalização das condições dos estabelecimentos de internação e de implementação de projetos de reinserção social dos menores internos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, insculpidos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, apesar da permanente e eficiente atuação do grupo da infância e juventude, o excessivo aumento da população interna demanda que se adotem estratégias ainda mais eficazes para manter a regularidade dos estabelecimentos educacionais;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos, previsto no art. 1º, inciso II da Carta Magna, a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, nos termos do art. 129, inciso II do referido Diploma Legal;

CONSIDERANDO a possibilidade de participação do Ministério Público nos subgrupos de trabalho de Monitoramento, Acompanhamento e Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria Nº 513/2009 do Colendo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação feita pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo a esta Excelsa Procuradoria Geral de Justiça, no sentido de que sejam designados membros deste *Parquet* para atuarem junto aos Juizes de Direito que comporão o Mutirão Carcerário, no sentido de dar maior efetividade aos trabalhos a serem desenvolvidos.

RESOLVE:

I – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA A ATUAÇÃO PERANTE O MUTIRÃO CARCERÁRIO E O MUTIRÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, delegando-lhe atribuições para se manifestar em todos os processos e procedimentos encaminhados ao Ministério Público no decorrer das atividades desenvolvidas pelos Juizes de Direito componentes destes Mutirões;

II – ESTABELECE que os Mutirões terão como Supervisora do grupo de trabalho a Excelentíssima Senhora Subprocuradora de Justiça Judicial, a **DRª. MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO**;

III – ESTABELECE que ficam designados, como coordenadores, respectivamente, das atividades relativas à matéria criminal e das atividades relativas à matéria de infância e juventude, os Excelentíssimos Promotores de Justiça **DR. CÉZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS** e **DRª. PATRÍCIA CALMON RANGEL**;

IV – DESIGNAR para compor o grupo de trabalho os Excelentíssimos Promotores de Justiça **DR. CÉZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS**, **DRª. DANIELLA LEÃO DE ALMEIDA SÁ**, **DRª. LETÍCIA LEMGRUBER FRANCISCHETO**, **DR. PAULO PANARO FIGUEIRAS FILHO**, **DR. REGINALDO IZOTON** e **DR. ZENALDO BAPTISTA DE SOUSA**, com atribuição em todo o Estado do Espírito Santo;

V – INSTITUIR que caso necessário, poderão ser designados outros Promotores de Justiça para compor o grupo de trabalho ora constituído, bem como servidores para atuarem auxiliando os membros designados para os referidos Mutirões;

VI – ESTABELECE que os Mutirões funcionarão em estrutura fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, de acordo com os Atos

Normativos Nº 24/2009 e Nº 25/2009 – TJES, ressalvando que a administração superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo disponibilizará os recursos humanos e materiais necessários ao bom desenvolvimento das atividades do grupo de trabalho;

VII – ESTABELECE que, ante as excepcionalidades que ensejaram a instituição dos Mutirões, havendo necessidade do serviço – atestada pela Excelentíssima Senhora Supervisora – poderão os mesmos funcionar aos sábados, hipótese em que os Promotores de Justiça e os servidores eventualmente designados poderão compensar posteriormente o labor.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28.05.2009.

Vitória, 05 de junho de 2009.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

COMUNICAÇÃO 004/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA**, com fundamento no artigo 177, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 – Lei Orgânica do Ministério Público, que será considerado ponto facultativo nos Órgãos do Ministério Público, o dia 12 de junho do corrente (Sexta-feira), em razão do feriado nacional de Corpus Christi, no dia 11 de junho de 2009 (Quinta-feira).

Vitória, 05 de junho de 2009.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.630 de 03 de junho de 2009.

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994, a servidora CARLA MISMA DE CARVALHO CONCEIÇÃO, nº funcional 406, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviço – MP.5.01, a partir de *04/06/2009.

Vitória, 03 de junho de 2009.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração.

PORTARIA Nº 1.673 de 05 de junho de 2009.

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ZENALDO BAPTISTA DE SOUSA, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Cível de Viana, no período de 04/05/2009 a 03/05/2010, conforme Procedimento MP/Nº 16390/2009.

PORTARIA Nº 1.674 de 05 de junho de 2009.

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, JEAN CLAUDE GOMES DE OLIVEIRA, para exercer também as funções de 7º e 9º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha, no período de 15/06 a 04/07/2009.

PORTARIA Nº 1.675 de 05 de junho de 2009.

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, MARCELLO RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha, no período de 15/06 a 04/07/2009.

PORTARIA Nº 1.676 de 05 de junho de 2009.

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, PEDRO IVO DE SOUSA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de Jaguaré, no dia 15/06/2009.

PORTARIA Nº 1.677 de 05 de junho de 2009.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1.637 publicada no Diário Oficial de 04/06/2009, que designa a Promotora de Justiça, GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA MAFRA, para funcionar nos autos da Carta Precatória nº 015/2009 (043090001520), em curso na Comarca de Santa Leopoldina, no dia 08/06/2009, face impedimento do titular.

PORTARIA Nº 1.678 de 05 de junho de 2009.

CONCEDER a Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 14/05/2009 a 22/05/2009, conforme Procedimento MP/Nº 17435/2009.

PORTARIA Nº 1.679 de 05 de junho de 2009.

CONCEDER a Promotora de Justiça, ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA, a